

PLANILHA RELATÓRIO TRIMESTRAL - JAN A MAR 2022

Processo de Trabalho do Departamento de Fiscalização

PRESIDENTE: JOÃO BATISTA DE LIMA

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO

Ambiente Operacional - Recursos Humanos:	MÊS		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Total de Enfermeiros Fiscais:	2	2	2
Número de fiscais em campo:	2	2	2
Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem j	2	2	2
Disponibilização orçamentária: (Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º			
Previsão orçamentária anual da fiscalização – anual.	192609,40	192609,40	192609,40
Percentual da receita líquida do Coren destinada a fiscalização.	20%	20%	20%
Valor total de despesas executadas com a fiscalização no mês de referência – mensal.	22.271,03	20.349,01	24.410,33
Processo de Trabalho do Departamento de Fiscalização			
Total de inspeções realizadas.	29	25	36
Inspeções iniciais planejadas.	3	19	3
Inspeções iniciais realizadas.	3	19	2
Inspeções de retorno planejadas.	0	3	31
Inspeções de retorno realizadas.	0	3	31
Inspeções para atender demandas externas que não estavam no p	1	1	1
Total de Instituições fiscalizáveis no Estado	749	749	749
Quantitativo total de instituições fiscalizadas.	29	23	36
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana:	10	14	1
Instituições fiscalizadas no interior:	0	10	35
Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidades de atividades educativas:	17	23	13
Intituições fiscalizadas no interior:	28	10	35
Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com esta necessidade	17	22	13
Novos Municípios abrangidos:	0	6	0
Denúncias recebidas: (Número de denúncias protocoladas no Coren e encaminhadas ao Defis no período)	4	3	2
Denúncias diligenciadas: (Número de denúncias que foram averiguadas pela fiscalização no período)	4	3	2
Averiguações prévias: (Averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução)	2	3	2
Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: Quantitativo de profissionais atingidos pela fiscalização no período, não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição.Os profissionais que foram contabilizados no 1º período não entram na somatória do 2º período e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional)	298	620	76

Relatórios de fiscalização elaborados (denúncias e conclusivos):	16	10	22
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line):	0	0	0
Ouvidorias respondidas pela fiscalização:	5	2	0
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	55	40	38
E-mails respondidos pela fiscalização:	26	73	32
Pareceres emitidos:	0	0	0
Comissões que há participação da fiscalização:	1	1	1
Quantidade de ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:	0	0	0
Processo de fiscalização – Autuações e acompanhamentos:			
Processos de fiscalização autuados.	5	12	4
Processos de fiscalização em tramitação no Defis.	96	131	170
Processos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação.	5	0	3
Processos de fiscalização arquivados	6	0	4
Total de Processos que geraram encaminhamentos para outros órgãos:	0	2	20
Total de processos que geraram denúncia ética:	0	0	0
Total de processos que culminaram em Termo de Ajustamento de	0	0	6
Total de processos que geraram Ação Civil Pública:	1	0	0
Total de Interdição ética:	0	0	0
Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização	0	0	0
Processo de fiscalização – Acompanhamento de recomendações lavradas:			
Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação	0	0	28
Processo de fiscalização – Acompanhamento de notificações lavradas:			
Ilegalidades notificadas:	0	0	4
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas a	0	10	4
Exercício ilegal de Enfermagem.	0	0	32
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem	0	0	0
Inexistência de registro de empresa.	0	0	0
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado.	0	0	0
Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não	0	0	1
Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei.	0	0	0
Irregularidades notificadas:	0	0	32
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem.	2	0	35
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem.	2	0	11

Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem.	0	0	0
Exercício irregular da Enfermagem	0	0	0
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/ normativos baixados pelo Sistema Cofen/ Conselhos Regionais.	0	0	7
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem.	1	0	8
Dados COVID:			
Total de instituições referência para Covid-19:	0	3	0
Número de instituições referência para Covid-19 que foram fiscalizadas	0	2	0
Número de inspeções realizadas utilizando o termo Covid-19	0	18	1
Ilegalidades notificadas:	0	0	0
Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas atividades	0	0	0
Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem	0	14	1
Exercício ilegal de Enfermagem	0	0	0
Irregularidade:	0	0	0
Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem	0	0	0
Déficit de ENF	0	0	0
Déficit de TE/AE	0	0	0
Total de processos Covid-19 instaurados pela Decisão Cofen n.º 49/2021	0	19	0
Total de salas de vacina fiscalizadas	0	12	26
Total de instituições em que não há controle e registro da temperatura das câmaras frias/geladeiras de armazenamento dos imunobiológicos.	0	0	19
Total de instituições que não possuem equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade suficiente para os profissionais de Enfermagem:	0	0	1
Total de instituições que possuem falta de EPI:	0	0	2
Observações: Durante o mês de janeiro foi realizada fiscalização ao estado de Rondônia, levando em consideração o Termo de Cooperação entre os regionais sendo realizada 29 fiscalizações e 10 relatórios de fiscalização, dados contabilizados conjuntamente as demais informações são pertinentes a fiscalização no estado Acre. No mês em questão também tivemos os serviços de hemodiálise fiscalizados cumprindo ordenança do COFEN.			
O mês de fevereiro concentramos nossas fiscalizações as demandas COVID, pois seguimos as diretrizes da Decisão Cofen Nº 49/2022. Referente as unidades fiscalizadas duas são referência de vacinação infantil e duas referências para internação de pessoas acometidas pela COVID-19, unidades estas já fiscalizada na segunda onda. As demais unidades fiscalizadas são instituições que possuem leitos específicos para pacientes COVID.			

No mês de março realizamos ação conjunta com o Coren Rondônia, 03 instituições foram planejadas entretanto não foram executadas, sendo que uma estava em área alagadiça, a outra foi retorno COVID anexado ao PAD da 617 por falta de responsável técnico onde foi lavrado um TAC para cumprimento e a outra os profissionais estavam realizando serviço na aldeia indígena ficando para ser anexada no próximo cronograma de fiscalização. A maioria dos retornos foram de Unidades Básicas de Saúde, onde reforçamos as atividades e inspecionamos a questão da falta de EPI. Cabe salientar, que uma das fiscais gozou 15 dias de férias.



Ravana Ferreira do Nascimento
COREN-AC 397272-ENF
Chefe de Fiscalização Coren-AC
Portaria 042/2018